

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Especial no valor  
de R\$ 200.000,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                          |            |                   |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |            |                   |
| 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |            |                   |
| 0601.024.2083 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL            |            |                   |
| <b>4773/2</b> 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo | R\$        | 100.000,00        |
| 0601.024.2087 – MANUTENÇÃO DO PRÉ – ESCOLAR              |            |                   |
| <b>4774/0</b> 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo | R\$        | 50.000,00         |
| 0601.024.2110 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS     |            |                   |
| <b>4775/9</b> 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo | R\$        | 30.000,00         |
| 0601.024.2111 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL             |            |                   |
| <b>4776/7</b> 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo | R\$        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                            | <b>R\$</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

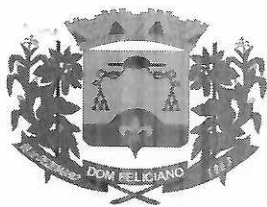
|                                                                                  |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            |            |                   |
| 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |            |                   |
| 0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES                        |            |                   |
| <b>789/7</b> 319011000000 Rec. 31 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil | R\$        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.

Clênio Boelra da Silva  
Prefeito Municipal

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br/>DE DOM FELICIANO</b> |
| Protocolo nº <u>305 1.2022</u>                             |
| Data: <u>03/03/22</u>                                      |
| <u>Alfonso de Souza Ortega</u><br>RESPONSÁVEL              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00*”.

O crédito Especial ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal